LEI MUNICIPAL Nº 425/71, de 28 de maio de 1971.

"Dispõe sobre denominação de bairro em nossa cidade"

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que não tendo a Câmara Municipal de Manhumirim devolvido para sanção, no prazo legal o Projeto de Lei sobre denominação de bairro de nossa cidade, eu o promulgo como Lei nos termos do artigo162 parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º. A partir da data da aprovação da presente Lei, o conhecido bairro do "Sapo" em nossa cidade, passa a denominar-se "**Bairro Santo Antônio**".

Parágrafo 1º. Esta nova denominação é em Homenagem ao Abrigo São Vicente de Paula, localizado naquela área.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de maio de 1971.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário